



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

CNPJ: 08.142.655/0001-06
Gabinete da Prefeita
Rua Manoel Joaquim de Souza, 434
Centro Fone/Fax: (84) 3256-2226.



Lei nº. 176/2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar contrato de compra de imóvel rural e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e administrativas, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar, como inversão financeira, a compra do imóvel rural consistente em um terreno, localizado no Córrego de São Mateus, Distrito de Boa Saúde/RN, medindo 21.497 m², de propriedade de João Batista Bernardo, limitando-se 143 m ao norte com a estrada que liga o Córrego de São Mateus à Limeira; 116 m ao sul com Francisco Valentim da Hora; 204 m ao leste com a estrada que liga o Córrego de São Mateus ao sítio Lagoa de Onça; e 128 m a oeste com Manoel Xixiu, pelo valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), sendo este o valor real de mercado do mesmo.

Parágrafo Único. A compra deste imóvel pelo Poder Público Municipal deve-se à necessidade de construção do Aterro Sanitário do Córrego de São Mateus.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 (três) de setembro de 2007, revogando-se as disposições em contrário.

Boa Saúde, 23 de novembro de 2007; 186 anos da independência, e 118 da República.


Maria Edice Francisco e Félix
Prefeita do Município de Boa Saúde